

**NOTAS NORMATIVAS DO RESIDENCIAL:**

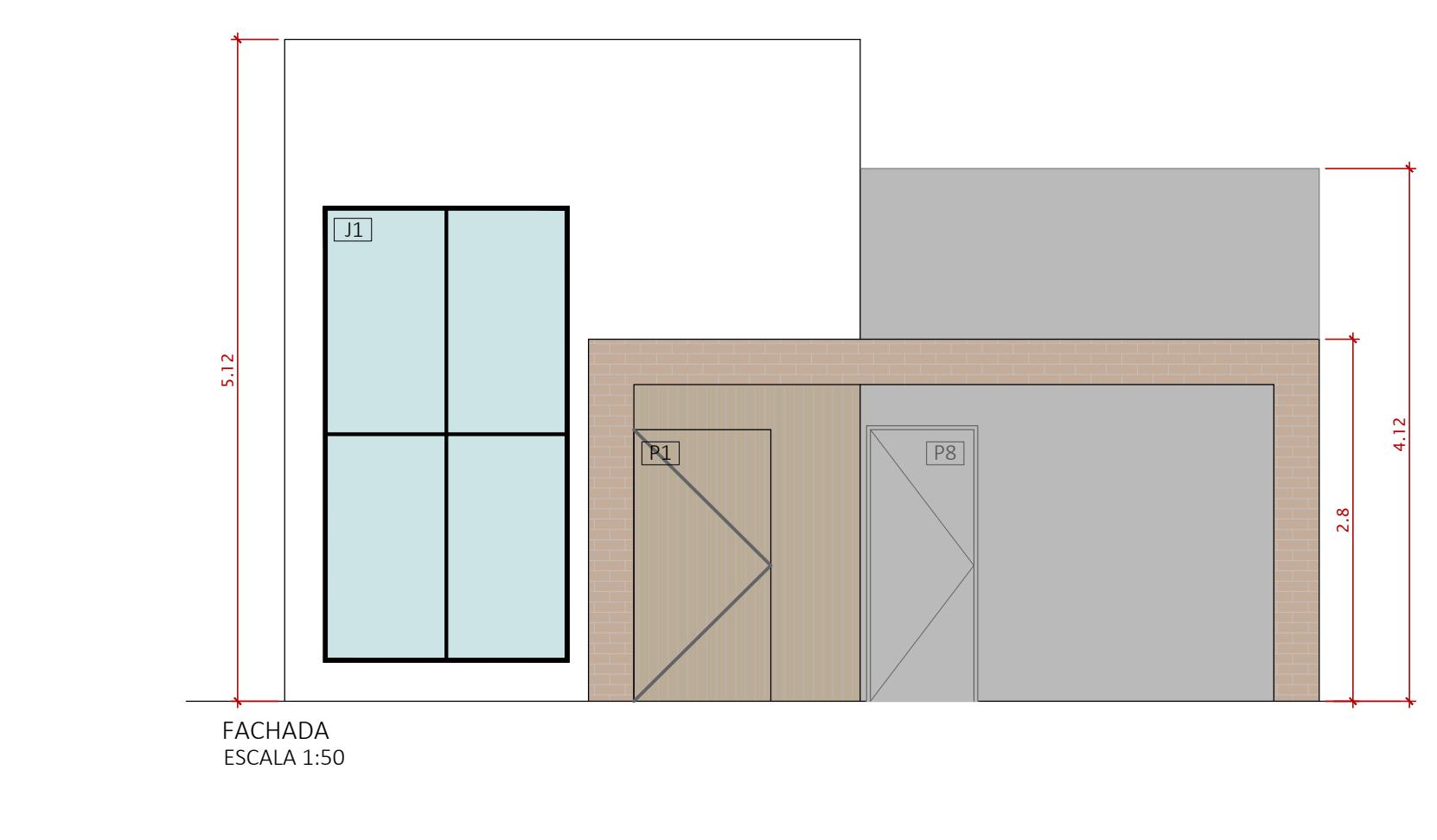
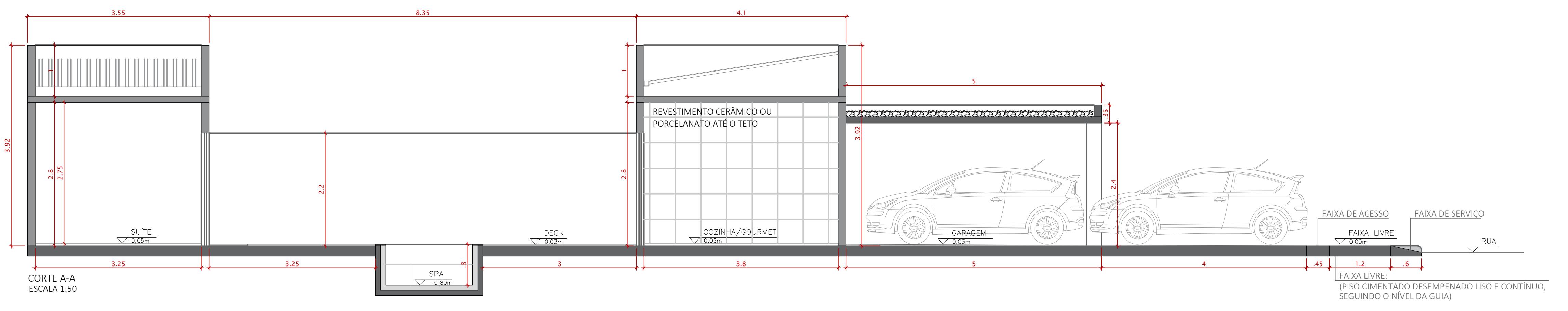
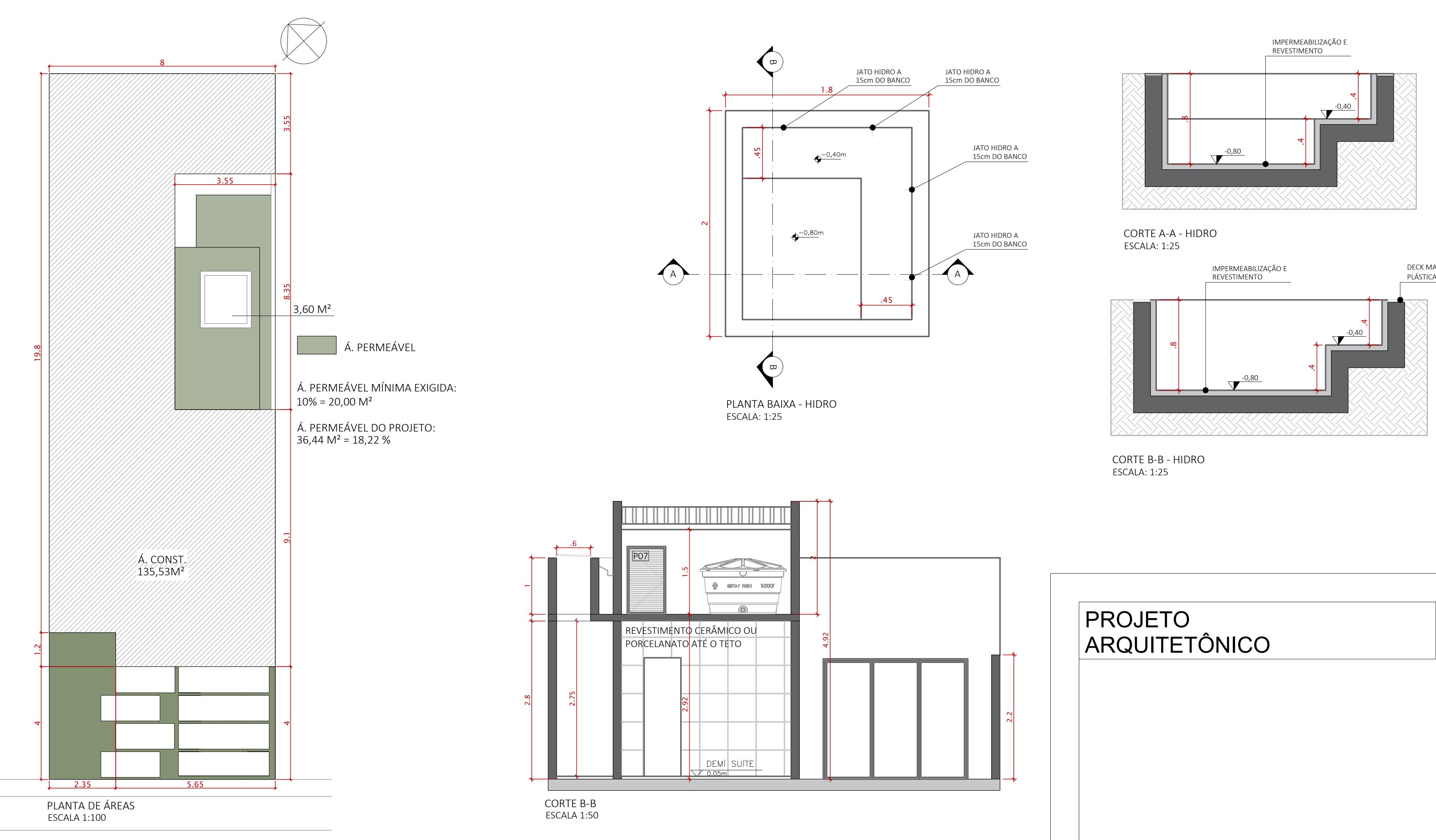
- A ÁGUA PLUVIAL SERÁ COLETADA NA GUIA DO PRÓPRIO TERRENO.
- QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO (EM RELAÇÃO AO APROVADO PREVIAMENTE) DEVERÁ SER COMUNICADA À ASSOCIAÇÃO, MESMO QUE NO CASO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES, DEMOÇÕES OU ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA, SENDO NOVAMENTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.
- CAJÁ: Do tipo treliçado.
- LAJE: Do tipo treliçado.
- COBERTURA: Telhado embutido com estrutura metálica e telhado fibrocimento.
- ESQUADRIAS: Portas externas e janelas em alumínio pintura preta. Portas internas semi-ocas pintura branca.
- REVESTIMENTOS: Cerâmico ou porcelanato no piso das áreas molhadas e nas paredes hidráulicas.
- PINTURA: As superfícies internas pintura lisa e externas pintura sobre textura.

**NOTAS GERAIS:**

- HÁ VIA PÚBLICA ASFALTA DA SERVIDA COM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
- A ESTRUTURA SERÁ EXECUTADA CONFORME PROJETO ESPECÍFICO E NORMAS TÉCNICAS.
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME PROJETO ESPECÍFICO E NORMAS.
- NOS MUROS DE FECHAMENTO NÃO PODERÃO SER INSTALADAS CERCAS ELÉTRICAS, SENDO PERMITIDO SOMENTE SENSOR DE MOVIMENTO.
- AS LIGAÇÕES EXTERNAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, FAX, RADIOPHONE, TV A CABO, CAMPAINHA OU SIMILARES SERÃO OBRIGATÓRIAMENTE SUBSTITUÍDAS NO MOMENTO DA CONSTRUÇÃO, SEMPRE POR EQUIPAMENTOS DA MÍDIA PÚBLICA E SEM CUSTO ADICIONAL.
- TODAS AS OBRAS DE CONCRETO, ATERRO, ESTOQUEAMENTO, FUNDAGENS E PASSAGEM DE TUBULAÇÕES DEVERÃO RES�GAR NÍVEL DA EDIFICAÇÃO JÁ EXISTENTE A TOPOGRAFIA ORIGINAL DOS LOTES LINDEIROS, SÓR A PENA DE OBRAS DE REPARAÇÃO VIR A SER FEITAS PELA ASSOCIAÇÃO, QUE POSTERIORMENTE COBRARÁ OS SERVIÇOS DO PROPRIETÁRIO A MEDIDA COMUNICAÇÃO DESTA IRRREGULARIDADE ÀS AUTORIDADES PÚBLICAS, A FIM DE QUE ESTAS PROVIDENCIAO O NECESSÁRIO EMBARGO DA OBRA E ADOTAR AS MEDIDAS PUNITIVAS PERTINENTES.
- PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ PERMITIDO O USO DE UM ÚNICO LOTE LINDEIRO COMO APOIO, DESDE QUE O PROPRIETÁRIO EXIBA E OFERECA A PREFEITURA DA Cidade DE SOROCABA A PROVA DE TAL TITULAR. APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, OU SUA PARALISIA POR MAIS DE 90 DIAS, O REFERIDO LOTE DEVERÁ SER LIMPO, SÓR A PENA DE TAL SER EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO QUE COBRARÁ TAL DESPESAS DO PROPRIETÁRIO, QUE DESCE AQUI DECLARA CONSENTIR COM TAL COBRADA.
- OS LAIES DE COBERTURA SÃO "NÃO UTILIZÁVEIS".
- OS MUROS EXISTENTES DE FECHAMENTO DO LOTE LINDEIRO PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR MUROS DE FECHAMENTO DO CORREDOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, SEM NENHUMA SUPERIOR AO MUNDO DE FECHAMENTO DO CORREDOR.
- AS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO MUNICIPAL SUPLEMENTARES, NÃO EXIMINDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIFICAMENTE AS DETERMINADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT OU QUALQUER OUTRA ENTIDADE QUE EDITE NORMAS REGULAMENTARES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
- O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DEPENDEM DA APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DA PREFEITURA DA Cidade DE SOROCABA.
- A INGRESSADA DE ASSENTAMENTO DA ALVENARIA DESDE A FUNDAGÃO ATÉ A ALTURA DE 1,00M DEVERÁ CONTER ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. EX: VEDACIT, SIKAI, IMPER 21 OU LIGA SIMILARES.
- TODAS AS PAREDES ATÉ ALTURA DE 1,00M DEVERÁ RECEBER IMPERMEABILIZAÇÃO EM AMBAS AS FACES SOBRE O TIUO, ANTES DO REVESTIMENTO. EX: VIALPLUS 1000, DESENCO, IMPER 21, VEDADA, ISOPOLI OU SIMILARES.
- AS PORTAS E JANELAS DEVE SER DESENCO, VEDADA, ISOPOLI OU SIMILARES.
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA, HAVENDO DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL.
- É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) POR PARTE DE TODOS OS OPERÁRIOS DA OBRA.
- SÉR MANTIDO O PÉRFIL NATURAL DO TERRENO NA FAIXA DE RECUEIRO FRONTAL JUNTA AS DIVISAS COM OS LOTES VIZINHOS.
- OS TALUDOS TERÃO INCLINAÇÃO MÁXIMA DA PROPORÇÃO DE 1,5:1 - BASE/ALTURA.
- TODOS OS MUROS DE MURETA, QUANDO HOUVER, SERÃO REVESTIDOS E PINTADOS.
- TODAS AS DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO SERÃO CONFIRADAS IN LOCO, DEVENDO SEMPRE RESPECTAR OS RECUS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS.
- A CONSTRUÇÃO SERÁ EXECUTADA COM ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO
- O CÔMODO WC SUITE SERÁ ILUMINADO/VENTILADO POR DOMOS. TODOS OS AMBIENTES ATENDEM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO INDICADAS NO CÓDIGO DE OBRAS.

O PROJETO ATENDERÁ AS SEGUINTE NORMAS E DECRETOS:

- Lei 8.811/1990 (Lei de Proteção do Ambiente)
- Decreto 3.573/1990 (Lei de Desenvolvimento Sustentável)
- Decreto 3.243/1978 (Código de Obras)
- Lei 11.022/2014 (Plano Diretor)
- Decreto 13.000/2013 (Plano Diretor do Município de Sorocaba)
- Não haverá supressão de vegetação de porto arbóreo.
- Execução de calçada de acordo com os critérios de acessibilidade - Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal 1.602/1970.
- Todos os ambientes atendem aos requisitos mínimos de iluminação e ventilação do Código de Obras e Decreto Sanitário Estadual.
- O projeto atende integralmente as disposições do Código Civil, em especial ao Artigo 1.301 da SEÇÃO VII - Do Direito de Construir.
- A aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura de Sorocaba, do direito de propriedade do terreno;
- O projeto atende todas as Normas Técnicas de Acessibilidade e legislação vigente compatível com o tema.



**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**FOLHA 01/01**

**R01**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA:**

**ANOTAÇÕES GERAIS:**

**ASSUNTO:** CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIPAMILAR

**PROPRIETÁRIO:** MÁRCIO SAMPERI CPF: 285.320.478-77

**LOCAL:** JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO WANEL RUA JOSE GONÇALVES N°348, LOTE D40

**CIDADE:** SOROCABA, SÃO PAULO